



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO N.º 3.620/2014

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.449/2013, ainda, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), destinado à reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	01000	15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	01000	8.400,00
TOTAL DO CREDITO			27.900,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1210	CONSTRUÇÃO E REFORMAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	1.000,00
17.017.17.512.0017.1211	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
44.50.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	01000	3.200,00
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
33.90.33.00.00	Despesas com Viagens e Estadia	01000	3.500,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias	01000	200,00
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			27.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 de outubro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal